

Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Habitação

Proposta

Metodologia do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Habitação

Criado no âmbito da 3ª Comissão Permanente, na sequência da aprovação, em 6 de maio de 2016, da Proposta 3/PAM/2016, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Habitação, adiante designado como GTAH, tem como mandato fazer uma monitorização sistemática dos pedidos e reclamações relacionados com carências habitacionais, apresentados pelo público nas sessões da Assembleia Municipal.

Para o efeito, e nos termos da mesma deliberação, foram designados pela Vereadora Paula Marques, como “pontos de contacto” da Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e da Gebalis no referido Grupo de Trabalho, respectivamente, a Dra. Isabel Costa e a Dra. Marta Santos. Estão também designadas pela Presidente da Assembleia Municipal, para dar apoio ao GTAH, a Drª Alexandra Casanova, assessora da Presidente, e a Drª Rita Viegas, coordenadora do Núcleo de Apoio ao Plenário (NAPLEN) do GAAM.

Na primeira reunião do GTAH, realizada em 27 de junho de 2016, ficou assente que a indicação do coordenador do GTAH seria da responsabilidade do GM do PS, que designou para o efeito o DM Independente Miguel Graça.

Foram propostas as seguintes orientações metodológicas para o GTAH, que se colocam à apreciação do GTAH:

Recolha de informação

1. Cabe ao NAPLEN enviar ao GTAH a lista das intervenções do público a ser analisadas em casa reunião, incluindo a transcrição da respectiva intervenção e, se for caso, disso, os documentos entregues à mesa;
2. A mesma lista deve ser enviada pelo NAPLEN aos pontos de contacto da DMHDS e GEBALIS; com conhecimento ao gabinete da Vereadora Paula Marques;
3. Os pontos de contacto enviam ao GTAH, através do gabinete da Presidente, informação sucinta sobre cada caso com o ponto de situação do processo;

Análise em sede de GTAH

4. A análise em sede do GTAH destina-se essencialmente a identificar os casos já resolvidos, os pendentes e os que não podem ser deferidos e porquê;
5. Não tendo o GTAH poderes deliberativos, qualquer proposta de deliberação que possa emergir dos seus trabalhos deverá ser remetida à 3ª Comissão Permanente, que decidirá;

6. Nem o GTAH nem a AML poderão, em qualquer caso, tomar decisões que são da estrita competência do executivo municipal.

Convocatórias, atas e procedimentos subsequentes

7. As convocatórias do GTAH são da responsabilidade do Coordenador, em articulação com o Núcleo de Apoio às Comissões (NAC) do GAAM;

8. As atas do GTAH são elaboradas pela Dr^a Alexandra Casanova e validadas em reunião posterior do GTAH;

9. O GTAH informa periodicamente a mesa da AML, com conhecimento à 3^a e 6^a Comissões, sobre os casos analisados, pendentes e resolvidos, cabendo à mesa dar conhecimento ao plenário;

10. Qualquer situação que requeira esclarecimentos por parte da Vereadora Paula Marques poderá ser solicitada à mesma, através da mesa da AML. Do mesmo modo, qualquer esclarecimento proveniente da Vereadora Paula Marques sobre os casos analisados deverá ser remetido pela mesa da AML a todos os membros do GTAH, para conhecimento.

Informação aos interessados

11. É da responsabilidade da mesa da AML prestar informação às pessoas que tenham exposto problemas habitacionais na parte destinada às intervenções do público das reuniões plenárias da AML, procurando, na medida do possível, com base na análise do GTAH e nos esclarecimentos da Vereadora Paula Marques, dar resposta às questões suscitadas.

12. O Gabinete da Presidente assegura a colocação no site da AML de toda a documentação relativa ao GTAH, com expressa ressalva de quaisquer dados pessoais que não poderão ser tornados públicos.

Lisboa, 19 de julho de 2016

A Presidente
da mesa da AML

Helena Roseta

O coordenador do GT
de Acompanhamento da Habitação

Miguel Graça